holden to see the see



## Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.macelo.al.leg.br/

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

N.LEI № 435

Maceió, 14 de setembro de 1955.

Concede uma representação à Miss Alagoas que foi tomar parte no concurso de bele za na Capital da República.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00) como representação à Senhorita Bertini Motta que, na qualidade de Miss Alagoas, representou o Estado no certame de beleza que se realizou em junho p.passado, na Capital da República.

Art. 2º - Para atender com a presente despesa, serão utilizados os recursos disponiveis nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceić, em 14 de setembro de 1955.

Gama Filho - Vice-Presidente em exercicio

Hareira de Jucera - 1º Secretário substituto

Pereira do La de la companya del companya del companya de la compa

José de Caldas / 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Clódio Rodrigues

Diretor.